



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR (POLEDUC)

EDITAL Nº 01/2023

A Coordenação do **Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior (POLEDUC)** da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Federal do Ceará (UFC), **torna público a abertura de inscrições** para o processo seletivo de novos mestrandos, cuja entrada dar-se-á no **semestre letivo 2024.1**. O **início das inscrições dar-se-á em 02/08/2023 e o término em 25/08/2023**. A seleção visa preencher até **45 (quarenta e cinco) vagas**, com a seguinte distribuição:

- a) Até **30 (trinta) vagas** para candidatos da Universidade do Estado do Mato Grosso (UNEMAT), sendo **25 (vinte e cinco) reservadas exclusivamente para Profissionais Técnicos da Educação Superior efetivos e 05 (cinco) vagas para ampla concorrência entre Profissionais Técnicos da Educação Superior efetivos e Docentes efetivos**.
- b) Até **15 (quinze) vagas** para servidores concursados, pertencentes ao quadro efetivo da Universidade Federal do Ceará (UFC), em pleno exercício laboral.

1. Das Inscrições

Somente poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC.

As inscrições deverão ser realizadas por meio de **dois procedimentos abaixo explicitados**:

1º **Preenchimento do formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba Processos Seletivos - Processos Seletivos Stricto Sensu).**

2º **Envio de toda a documentação exigida neste edital, em ARQUIVO ÚNICO E EM FORMATO DIGITAL (PDF), legível e sem rasuras, para o email poleduc2023@gmail.com até as 23:59 horas de 25/08/2023.**

Após este prazo **não será permitido ajuntamento de documentação**.

Os documentos a seguir enumerados devem ser enviados em ARQUIVO ÚNICO E EM EM FORMATO PDF:

1. **Comprovante de inscrição**, obtido no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>;
2. **Diploma do Curso de Graduação** ou **Declaração de Concludente**;
3. **Documento de Identificação Oficial com foto**, no caso de candidato estrangeiro há que se enviar cópia digital do Passaporte (**legível e sem rasuras**);
4. **Ficha de Produção Intelectual** (**ver modelo do Anexo I**) **devidamente preenchida e assinada pelo candidato**, contendo as pontuações nos critérios estabelecidos (observar a pontuação máxima em cada critério). **ESTA FICHA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DOS COMPROVANTES DE TODAS AS ATIVIDADES EXPLICITADAS E PONTUADAS**;
5. **Declaração de Anuência da Chefia Imediata** favorável à liberação para a formação no Mestrado POLEDUC (**ver Anexo II**);
6. **Anteprojeto de Pesquisa** (até 15 páginas; espaçamento entre linhas 1,5; margens 2,5 cm; fonte *Times New Roman*, tamanho 12) que deverá ter, necessariamente, os seguintes elementos: **capa e sumário; linha de pesquisa ao qual se vincula a pesquisa; título da pesquisa; justificativa para o tema escolhido; problema a ser elucidado; objetivos pretendidos; breve revisão da literatura; metodologia a ser empregada; referências (conforme as normas da ABNT) e cronograma de atividades.**

Os candidatos com necessidades especiais devem solicitar à Coordenação do Mestrado POLEDUC atendimento diferenciado, de acordo com sua condição, para realizar os procedimentos da seleção.

2. Do Processo de Seleção

A seleção dos candidatos será feita por uma **Comissão de Seleção** indicada pela Coordenação do POLEDUC e composta por professores efetivos, pertencentes ao colegiado do curso. Os componentes da **Comissão de Seleção** serão nomeados em estrita observância ao **inciso VIII do artigo 1º da Resolução 14/CEPE/2013 da UFC**, que trata da **inexistência de impedimentos ou de suspeição, nos termos da legislação existente, em relação aos participantes do processo seletivo**. Sua divulgação dar-se-á em até 72 horas antes do início do processo seletivo, na página do POLEDUC (www.poleduc.ufc.br).

O processo de seleção compreenderá duas etapas distintas e eliminatórias. A primeira consistirá na Análise da Ficha de Produção Intelectual, enquanto a **segunda etapa consistirá**

na Análise do Anteprojeto de Pesquisa.

2.1. Primeira Etapa

2.1.1 - Consistirá na Análise da Ficha de Produção Intelectual (vide o ANEXO I), a partir da adoção dos seguintes critérios:

- a) Conclusão de Curso de Especialização *Lato Sensu*;
- b) Participação em congressos científicos, nos últimos cinco anos;
- c) Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão, nos últimos cinco anos;
- d) Publicação de artigos em periódicos ou capítulos de livros, nos últimos cinco anos;
- e) Experiência em monitoria, docência ou comissões especializadas;
- f) Experiência profissional na área básica de formação de graduação (tempo de exercício profissional);
- g) Experiência na representação em órgãos colegiados.

Ao final desta etapa serão classificados os 90 (noventa) candidatos com as mais elevadas notas, sendo 60 da UNEMAT e 30 da UFC, que passarão à segunda etapa do certame seletivo. A nota desta etapa estará numa escala de zero (valor mínimo) a dez (valor máximo), com uma casa decimal.

Em caso de empate entre candidatos, os seguintes critérios para desempate serão usados:

- a) Maior pontuação no subitem 2.1.1, **critério a**;
- b) Maior pontuação no subitem 2.1.1, **critério b**;
- c) Maior pontuação no subitem 2.1.1, **critério c**;
- d) Maior pontuação no subitem 2.1.1, **critério d**;
- e) Maior pontuação no subitem 2.1.1, **critério e**;
- f) Maior tempo de atuação profissional como servidor público;
- g) Maior idade.

2.2. Segunda Etapa

Consistirá na Análise do Anteprojeto de Pesquisa, a partir do emprego dos seguintes critérios:

- a) **Conformidade do anteprojeto de pesquisa às temáticas do Mestrado:** aderência do projeto a pelo menos uma linha de pesquisa do POLEDUC (valor 0,5); clareza de objetivos, questões de pesquisa e justificativa (valor 1,5); adequação e profundidade da fundamentação teórica (valor 1,5); detalhamento dos procedimentos metodológicos; explicitação da contribuição pretendida e dos resultados esperados (valor 2,0); viabilidade do cronograma; relevância e atualidade das referências (valor 1,5). **O valor total desse critério corresponde a 7,0 (sete pontos).**
- b) **Relevância do anteprojeto de pesquisa:** explicitação da relevância da pesquisa para a missão institucional, os objetivos estratégicos da instituição de trabalho ou o setor funcional do candidato, identificando possíveis impactos (teóricos e/ou práticos) nos campos educacional, social, econômico e tecnológico. **O valor total desse critério**

corresponde a 3,0 (três pontos).

Ao final desta etapa serão classificados os candidatos com notas iguais ou superiores a 7,0 (sete). No caso de empate, a classificação será estabelecida com base nos seguintes critérios: a) Maior nota no currículo; b) Maior tempo de exercício profissional; c) Maior idade.

3. Das Definições complementares

- Os resultados de cada etapa serão disponibilizados na página eletrônica do POLEDUC (<http://www.poleduc.ufc.br>), consoante as Resoluções 17/CEPE/2016 e 04/CEPE/2017.
- A Coordenação do POLEDUC não fornecerá quaisquer informações acerca dos resultados por telefone, *e-mail*, outra forma ou dispositivo.
- A nota final do candidato será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas do certame seletivo: **Nota final = (Nota 1 x 2) + (Nota 2) / 3.**
- A divulgação dos resultados finais indicará os resultados de todos os candidatos consoante o *status* "Aprovado", "Reprovado" ou "Aprovado mas não Classificado", com suas respectivas médias, relacionadas em ordem decrescente.
- O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estipuladas neste Edital.
- Os recursos administrativos deverão ser interpostos no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas, exceção feita aos resultados finais, cujo prazo máximo para impetração é de cinco dias úteis após a divulgação destes.
- Os recursos administrativos deverão ser enviados à Secretaria do Mestrado POLEDUC através do e-mail poleduc2023@gmail.com, consoante dias e horários definidos para tal ação.
- Os candidatos poderão constituir procuradores mediante procuração simples, de modo a que estes possam solicitar esclarecimentos acerca dos atos a serem praticados ao longo do processo seletivo.
- Assegura-se ao candidato durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação, através de requerimento escrito, dirigido à Coordenação do Mestrado POLEDUC.
- Realizar-se-á reunião remota através da Plataforma *Google Meetings* no dia 03/08/2023 às 15:00 horas (fuso horário de Brasília) destinada a informar aos interessados elementos básicos sobre o Projeto de Pesquisa e a possibilidade de um Mini-Curso de 08 horas, preparatório para tal. O *link* de acesso é: meet.google.com/bxy-xspc-mum
- A matrícula nos cinco componentes obrigatórios se dará em consonância ao calendário acadêmico de 2024.1.
- Os candidatos aprovados receberão informações sobre o período em que ocorrerá a matrícula a partir dos emails cadastrados durante o processo de inscrição.

4. Do Calendário e Local de realização das atividades

Evento	Data	Local
Inscrições online	02/08/2023 a 25/08/2023	Via Internet pela página eletrônica: http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos - Processos Seletivos Stricto Sensu)
Homologação das inscrições	27/08/2023, a partir das 18h.	Página eletrônica: http://www.poleduc.ufc.br
Prazo máximo para interposição de Recursos	29/08/2023, até 18h.	Através de e-mail: poleduc@ufc.br
Resultado da interposição de Recursos	30/08/2023, a partir das 18h.	Página eletrônica: http://www.poleduc.ufc.br
Resultado da 1ª Etapa (Análise do <i>curriculum lattes</i>)	11/09/2023, a partir das 18h.	Página eletrônica: http://www.poleduc.ufc.br
Prazo máximo para interposição de Recursos da 1ª Etapa	13/09/2023, até as 18h.	Através de e-mail: poleduc@ufc.br
Resultado das interposições de Recursos da 1ª Etapa	15/09/2023, a partir das 18h.	Página eletrônica: http://www.poleduc.ufc.br
2ª Etapa: Análise do Ante-Projeto de Pesquisa – Divulgação de Resultados	26/09/2023, a partir da 18h.	Página eletrônica: http://www.poleduc.ufc.br
Prazo máximo para interposição de Recursos da 2ª Etapa	28/09/2023, até às 18h	Através de e-mail: poleduc@ufc.br
Resultado das interposições de Recursos	29/09/2023, a partir das 18h.	Página eletrônica: http://www.poleduc.ufc.br
Resultado Final	29/09/2023, a partir das 19h.	Páginas institucionais: http://www.poleduc.ufc.br e http://www.prppg.ufc.br
Prazo máximo para a interposição de recursos ao Resultado Final	06/10/2023, até às 18h.	Páginas institucionais: http://www.poleduc.ufc.br e http://www.prppg.ufc.br
Resultado Final	11/10/2023, a partir das 18h.	Páginas institucionais: http://www.poleduc.ufc.br e http://www.prppg.ufc.br

5. Referências Bibliográficas recomendadas aos candidatos

- **ANDRIOLA, W. B.; BARROZO FILHO, J. L.** Avaliação de Políticas Públicas para a Educação Superior: o caso do Programa Universidade para Todos (PROUNI). Texto disponível em <https://www.scielo.br/j/aval/a/yF8fSy9jbSG78hFspPdNkcl/abstract/?lang=pt>
- **CATANI, A. M.; HENRY, A. P. & GILIOLI, R. S. P.** PROUNI: democratização do acesso às Instituições de Ensino Superior. Texto disponível em <http://www.scielo.br/pdf/er/n28/a09n28.pdf>
- **Decreto nº 6.096 de 24 de abril de 2007** (Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI). Disponível em <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/diretrizesreuni.pdf>
- **Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004** (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES). Disponível em <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/97809/lei-10861-04>
- **Lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005** (Programa Universidade para Todos - PROUNI). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111096.htm
- **LUGÃO, R. C. et al.** Reforma universitária no Brasil: uma análise dos documentnos oficiais e da produção científica sobre o REUNI. Ddisponível em http://www.inpeau.ufsc.br/wp/wp-content/BD_documentos/coloquio10/167.pdf
- **RISTOFF, D., GIOLO, J.** O SINAES como sistema. Disponível em http://www2.capes.gov.br/rbpg/images/stories/downloads/RBPG/Vol.3_6_dez2006/_Est_Artigo2_n6.pdf
- **SPELLER, P. ROHL, F., MENEGHEL, S. M. (Org.).** Desafios e perspectivas da educação superior brasileira para a próxima década. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0021/002189/218964por.pdf>

Fortaleza, 27/07/2023



Prof. Dr. Wagner Bandeira Andriola
Coordenador do Mestrado Profissional em
Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior
POLEDUC - UFC

Prof. Dr. Wagner Bandeira Andriola
Coordenador do Mestrado POLEDUC

ANEXO I – FICHA DE PRODUÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A SER PREENCHIDA E ASSINADA PELO(A) CANDIDATO(A)

Item 2.1.1	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida (a ser preenchida pelo candidato)
a	Conclusão de Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i>	1,0 por curso.	1,0	
b	Participação em congressos Científicos, nos últimos cinco anos.	0,5 por participação.	1,0	
c	Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão, nos últimos cinco anos.	0,5 por participação.	1,0	
d	Publicação de artigos em periódicos ou capítulos de livros, nos últimos cinco anos.	1,0 por publicação	2,0	
e	Experiência em monitoria, docência ou comissões especializadas.	0,5 por semestre de participação.	1,5	
f	Experiência profissional na área básica de formação de graduação (tempo de exercício profissional).	0,5 por ano de experiência.	2,0	
g	Experiência na representação em órgãos colegiados.	0,5 por ano de experiência.	1,5	
Pontuação Total (Máximo 10,0)				

OBS.: TODOS OS COMPROVANTES ORIGINAIS DAS ATIVIDADES INFORMADAS ACIMA DEVEM SER ANEXADOS AO ARQUIVO ÚNICO, EM PDF.

Local, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA.

Declaro, para fins de prova junto ao Programa de Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior (POLEDUC), que, em caso de aprovação, terei disponibilidade para cursar as atividades de formação, no período de março de 2024 a fevereiro de 2026, correspondendo a uma carga horária mínima de 480 horas-aula. Para tal, informo que a minha Chefia Imediata tem pleno conhecimento do meu pleito, concordando em liberar-me para cursar as disciplinas do Mestrado POLEDUC consoante as datas e os horários estipulados pela Coordenação do Curso.

Local, ___/___/2023.

Assinatura e Matrícula Institucional do(a) candidato(a).

Assinatura e Matrícula Institucional da Chefia Imediata.